



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 08.075.006/0001-30
NIRE 35.300.335.201

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizadas em 29 de abril de 2016**

Data, Horário e Local: Em 29 de abril de 2016, às 15h00, na sede social da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1155, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04546-004. **Convocação e Presença:** Edital de convocação publicado nos jornais Diário Oficial Empresarial, nas edições dos dias 20, 21 e 26 de abril de 2016, páginas 170, 59 e 115 respectivamente, e no Valor Econômico nas edições dos dias 20, 22 e 23 de abril de 2016, páginas E4, E2 e E2 respectivamente. Presentes os acionistas representando 100 % do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. Presentes também o representante da Ernst & Young Auditores Independentes, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro da Companhia. **Mesa:** Presidente – Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto; Secretária – Sra. Ligia Ourives da Cruz Ferreira. **Publicações:** Foram publicadas as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no Diário Oficial Empresarial e no Valor Econômico em 18 de março de 2016 nas páginas 24 a 36 e E11 a E17, respectivamente, colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **Ordem do Dia: (1) em Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre **(1.a)** as contas dos administradores e Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes; **(1.b)** a destinação do resultado do exercício de 2015; **(1.c)** a eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato de 01 (um) ano; **(1.d)** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017; e **(2) em Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a posição do capital social depois do resgate das ações preferenciais resgatáveis classes C1 e C2, realizado em 09 de junho de 2015, e D1 e D2, realizado em 10 de dezembro de 2015, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações: (1) em Assembleia Geral Ordinária: (1.a)** após a análise das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes datado de 07 de março de 2016, documentos estes publicados nos jornais Diário Oficial Empresarial e Valor Econômico em 18 de março de 2016, tendo sido, também, dispensada a leitura dos mencionados documentos, o Senhor Acionista Ordinarista aprovou as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. **(1.b)** Os Senhores

Acionistas Ordinarista e Preferencialistas aprovaram, de comum acordo e sem quaisquer ressalvas, a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, que está contida na nota explicativa nº 26(b) das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, elaborada em conformidade com o disposto no Artigo 35 do Estatuto Social da Companhia. Com base no lucro líquido do exercício findo em 2015, a Companhia pagou às ações preferenciais resgatáveis de sua emissão, a título de dividendos obrigatórios e fixos cumulativos, o montante de R\$ 119.010.271,81 (cento e dezenove milhões, dez mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). O saldo remanescente, após o pagamento dos referidos dividendos, no valor de R\$ 36.727.859,67 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), será destinado à Conta de Reserva de Retenção de Lucro. **(1.c)** O Senhor Acionista Ordinarista reelegeu, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, os Senhores: **Bernardo Vargas Gibsone**, colombiano, casado, economista, portador do documento de identidade colombiano nº 19.360.232, residente e domiciliado na cidade de Bogotá, Colômbia, com endereço comercial em Calle 12 Sur, nº 18-168, Medellín – Colômbia; **César Augusto Ramírez Rojas**, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade colombiano nº 4.344.455, residente e domiciliado na cidade de Medellín, Colômbia, com endereço comercial em Calle 12 Sur, nº 18-168, Medellín – Colômbia; **Carlos Alberto Rodríguez López**, colombiano, casado, economista, portador do documento de identidade colombiano nº 79.400.740, residente e domiciliado na cidade de Medellín, Colômbia, com endereço comercial em Calle 12 Sur, nº 18-168, Medellín – Colômbia; e **Henry Medina González**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do documento de identidade colombiano nº 79.778.026, residente e domiciliado na cidade de Bogotá, Colômbia, com endereço comercial em Carrera 11, nº 77 a 49, Oficina 201, Bogotá – Colômbia. Os conselheiros ora eleitos firmaram procuração outorgando ao seu representante poderes para receber citações em seu nome, para os fins do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, e deverão tomar posse dos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, no prazo legal. **(1.d)** O Senhor Acionista Ordinarista aprovou a remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a ser individualizada entre os membros da administração pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião a ser realizada oportunamente. Esse montante está destinado à remuneração dos membros da administração da Companhia para o período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017. **(2) em Assembleia Geral Extraordinária:** O Senhor Acionista Ordinarista aprovou a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a nova composição do capital social após o resgate das 12.371.760 (doze milhões, trezentas e setenta e uma mil, setecentas e sessenta)

ações preferenciais resgatáveis Classes C1 e C2, realizado em 09 de junho de 2015, e das 12.371.760 (doze milhões, trezentas e setenta e uma mil, setecentas e sessenta) ações preferenciais resgatáveis Classes D1 e D2, realizado em 10 de dezembro de 2015, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia bem como aprovaram a consolidação do Estatuto Social, que integra a presente ata como **Anexo I**. O “caput” do artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: *“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$840.378.000,00 (oitocentos e quarenta milhões, trezentos e setenta e oito mil reais) dividido em 1.232.410.108 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentas e dez mil, cento e oito) ações, sendo (i) 840.625.000 (oitocentos e quarenta milhões, seiscentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias e (ii) 391.785.108 (trezentas e noventa e um milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, cento e oito) ações preferenciais resgatáveis, sendo 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe E1; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe F1; 19.589.256 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais resgatáveis classe G1; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe H1; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe I1; 19.589.256 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais resgatáveis classe J1; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe K1; 19.589.256 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais resgatáveis classe L1; 19.589.256 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais resgatáveis classe M1; e 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe N1; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe E2; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe F2; 19.589.256 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais resgatáveis classe G2; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe H2; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe I2; 19.589.256 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais resgatáveis classe J2; 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe K2; 19.589.256 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove*

mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais resgatáveis classe L2; 19.589.256 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais resgatáveis classe M2; e 19.589.255 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais resgatáveis classe N2, todas nominativas e sem valor nominal (em conjunto, as "Ações Preferenciais Resgatáveis")."

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspenda a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. Os acionistas aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **Acionistas Presentes:** Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (p.p. Eduardo Soares); HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (p.p. Fernando de Carvalho Luz e Ricardo Joel Djahjah); BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (p. André Luis Duarte de Oliveira e José Roberto Salvini).

Certifico que esta ata está lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2016.

Fernando Augusto Rojas Pinto
Presidente da Mesa

Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária da Mesa